

LEI Nº 2.560/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera as Disposições da Lei Municipal nº 2.373/2017, de 18 de Outubro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.373/2017, de 18 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12.....

“§ 2º. No ano em que o veículo completar quinze anos, contados da data de fabricação, a substituição do mesmo terá de ser efetuada até o dia 31 de dezembro do respectivo ano.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 06 DE ABRIL DE 2022.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 06/04/22

Às 11 h 48 min

[Assinatura]
Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 023/2022, de 14 de março de 2022 de autoria do Poder Executivo.